



**BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.**  
**Plano Complementar de Pensões de Quadros Directivos**

Pelo segundo ano consecutivo o Banco Espírito Santo apresentou aos seus Quadros Directivos uma proposta de plano complementar de pensões e, também pelo segundo ano consecutivo, com total ausência de comunicação ou diálogo com os Sindicatos, o que é profundamente lamentável.

Quanto à “oferta requeitada” a mesma representa muito pouco, comparativamente com as expectativas que não só os Quadros Directivos, ***mas todos os Quadros e Técnicos Bancários***, esperavam receber de pensão de reforma ao serviço desta Instituição. Ou seja, uma pensão de reforma que incluía, para além do contemplado no ACT do Sector Bancário, também os complementos e os subsídios de isenção de horário de trabalho auferidos.

**Todos confiaram, genuinamente, na sua entidade empregadora e previdencial para agora serem defraudados, sem consideração pelos seus direitos, empenho e total dedicação.**

E, por terem confiado, muitos não aceitaram outras propostas de trabalho, quicá mais atraentes, mas que não contemplavam uma pensão de reforma justa. Muitos, ou talvez todos, não sentiram necessidade de complementar a sua pensão de reforma, nunca pensando que se veriam na contingência de descobrir, demasiado tarde, que teriam uma redução substancial da mesma.

A solução apresentada pelo banco não é aceitável!!!

Não compensa o passado profissional. Não compensa as legítimas expectativas dos Quadros e Técnicos Bancários e não assegura o futuro.

O plano de Pensões apresentado é de ***contribuição definida***:

Sabe-se o que se paga, não se sabe o que se recebe;

As ***contribuições mensais*** do banco podem ser suspensas ou cessar definitivamente a qualquer momento, por decisão e critérios *exclusivamente definidos pela entidade empregadora*;

A ***contribuição anual fixa*** é uma mera expectativa e não confere direitos adquiridos.

Não há qualquer garantia que o banco mantenha as contribuições mensais ou a contribuição anual fixa neste plano de pensões!!!

Entendemos que o que foi proposto não honra o que os Quadros e Técnicos deram – e foi muito – à Instituição.



Todos os bancários têm direito a uma reforma condigna e esta não é assegurada, nem pelo Anexo VI do ACT, nem por este Plano, que não é mais que uma solução transitória, mutável e em que apenas uma parte – o Banco – tem uma palavra a dizer sobre os critérios aplicáveis.

O BES está a violar de forma drástica as expectativas que os trabalhadores tinham numa reforma justa e digna.

Não iremos baixar os braços. Outras soluções são possíveis sem por em causa a sustentabilidade da Instituição e sem gorar as expectativas dos nossos sócios.

Lisboa, 3 de Junho de 2011

*A DIRECÇÃO*